

## ATA DA 35<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONEMA

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e doze, com a presença dos Senhores, Antônio Carlos Freitas de Gusmão (Secretário Executivo), Jorge Luís Eduardo Ferré Quispe e Markus Stephan W. Budznykz (APEDEMA), Maria Tereza de Jesus Gouveia (BIOSFERA), Jorge Reis Fleming (CRQ), Paulo Pizão (FIRJAN), Verônica da Mata (ALERJ), Alberico Martins Mendonça (SEAPEC), Úrsula André Hallais Issa (SEDRAP), Leopoldo C. Erthal (FAERJ), Deise Keller Cavalcante (SEEDUC), Alexandre de Gusmão Pedrini (REARJ), Wilson Bighi Fernandes e Romero Alves de Souza (FAMERJ) e, como convidados, Rodrigo Fróes (FIPERJ), Monique V. Santos (FIPERJ/SEDRAP), Denise Rosa Lobato (SEA), o Analista Júlio Cesar Lopes Avelar (INEA), teve início a presente sessão do CONEMA. Passando à ORDEM DO DIA, o Secretário Executivo do CONEMA, Sr. Antônio Carlos Freitas de Gusmão, abriu a reunião às 10h40min e iniciou a sessão lendo a Ata da reunião de 16/12/11, a qual foi aprovada. Em seguida foram examinados os seguintes assuntos:

**1) PROCESSO E-07/200.845/01 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CECA Nº 4.232, DE 26/11/02, QUE APROVOU A DZ 1845 –R-2 – DIRETRIZ PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE DRAGAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DO MATERIAL DRAGADO:** Após debates, e considerando que a Resolução CONAMA nº 344/2004 já estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, sendo, portanto, autoaplicável para atividades de dragagem, foi aprovada a revogação da Deliberação CECA nº 4.232, de 26/11/02. Considerando que a Resolução CONAMA nº 344/2004, vem sendo objeto de estudos de revisão, inclusive com a participação do INEA, principalmente, em relação aos critérios de caracterização do material dragado para disposição final, muito mais restritivos do que dispõe a DZ-1845 e o que estabelece a Lei Estadual nº 5.000/2007, foi feita solicitação pelos Conselheiros para que o INEA faça apresentação sobre as alterações da Resolução, que estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras.

**2) PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONEMA QUE APROVA A NOP-INEA-04 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AQUICULTURA CONTINENTAL:** A proposta apresentada foi amplamente discutida em três reuniões da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e Direito Ambiental. Após debates e, por sugestão da Conselheira Verônica, foi retirado o item 7 da proposta, que será objeto de discussão da próxima Câmara Técnica do CONEMA. Finalmente, o CONEMA aprovou a Resolução que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados, no Estado do Rio de Janeiro, para licenciamento ambiental de empreendimentos voltados à atividade continental, com a retirada do item 7.

**3.1) ASSUNTOS GERAIS:** 3.1) A Conselheira Verônica lembrou que o Conselho estabeleceu o Regimento Interno do CONEMA. Solicitou o envio do Regimento Interno para os Conselheiros e a marcação de reunião para discussão do assunto.

**3.2)** Os Conselheiros solicitaram a realização de reunião da Câmara Técnica de Saneamento e da Câmara Técnica de Educação Ambiental, para o dia 25/06/2012, para discussão da minuta que estabelece o Código de Cores para coleta seletiva simples de resíduos domiciliares a ser adotado na identificação de coletores e nos materiais informativos. Solicitaram, ainda, reunião da Câmara Técnica de Direito Ambiental para o dia 15/06/2012 para discussão do item 7 do texto original da Resolução que trata do licenciamento ambiental de aquicultura continental e uma reunião Plenária extraordinária para o dia 13/07/2012.

**3.3)** A Conselheira Maria Tereza de Jesus Gouveia (BIOSFERA) entregou ao Conselho uma Moção sobre a Hidrovia do COMPERJ e impactos sobre a APA de Guapimirim e a ESEC Guanabara, para que não sejam permitidas intervenções que causem grandes impactos a um dos últimos remanescentes conservados de manguezal do Estado. Cópias do documento foram entregues ao MMA, ao IBAMA, ao ICMBio, a SEA, ao INEA, ao MP Estadual e Federal.

**3.4)** Os Conselheiros solicitaram uma apresentação sobre o indeferimento do pedido de ampliação do TEBIG localizado na Baía da Ilha Grande.

**3.5)** A Conselheira Verônica solicitou esclarecimentos sobre a situação da CSA, tendo em vista que tem sido largamente anunciado na Imprensa que a mesma está sendo negociada. Falou de sua preocupação com relação ao passivo ambiental.

**3.6)** O Conselheiro Miguel, da APEDEMA, sugeriu uma reunião do

CONEMA com uma pauta conjunta com o CERHI, para tratar de assunto relacionado às bacias do Estado. O Conselheiro Pedrini convidou os Conselheiros para participar de mesa redonda sobre “Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Agenda 21” no Planetário da Gávea e comunicou a criação da “Rede de Educação Ambiental contra o Lixo Marinho” (REAMAR). O Sr. Secretário Executivo do CONEMA encerrou a reunião às 13h50min, solicitando que se lavrasse a presente Ata, que é assinada por mim, Antônio Carlos Freitas de Gusmão. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2012.